



## Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 330/2009

de 24 de julho de 2009

**EMENTA:** Modifica a Lei Municipal n° 244, de 27.12.2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Anexo II da Lei n.º 244, de 27.12.2005, passa a ter a redação conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2009, revogando-se as disposições legais em contrário, mantidas as disposições da Lei n.º 244, de 27.12.2005, que não houverem sido modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei, assim como todos os seus efeitos decorrentes.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 24 de julho de 2009.

  
Antonio Wilson de Pinho  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

(Art. 1.º da Lei Municipal n.º 244, de 27 de dezembro de 2005.)

Cargo Público	Vencimento Base (R\$)	Carga Horária Semanal
Médico	7.200,00	40 h
Odontólogo	2.500,00	40 h
Enfermeiro	2.500,00	40 h

Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em 24 de julho de 2009.

